**CÂMARA DOS DEPUTADOS**
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL FRANCO CARTAFINA**

# REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Sr. Franco Cartafina)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 3515/2015, que aperfeiçoa a disciplina do crédito ao consumidor e dispõe sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário, que seja realizada Audiência Pública para discutir sobre o superendividamento.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico os representantes das seguintes instituições:

1. *Serasa Experian;*
2. *Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE);*
3. *Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);*
4. *Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;*
5. *Danyelle Sena de Melo - Procon PE;*
6. *Doutor Leonardo Garcia – Procurador ES;*
7. *Gabriel Tomasete – Advogado, Conselheiro Estadual de Defesa do Consumidor*.

## JUSTIFICATIVA

O acesso fácil ao crédito é algo relativamente novo para a sociedade brasileira. Apenas depois da estabilização da economia e da

evolução de nosso mercado de consumo, o País começou a ostentar níveis de rendimento familiar e de disponibilidade de bens capazes de assegurar expansão efetiva da oferta de crédito.

Junto com os inegáveis benefícios da ampliação do crédito, entretanto, o País passou a experimentar um de seus principais inconvenientes: endividamento excessivo dos consumidores.

A associação da pouca familiaridade com o crédito e da precária educação financeira de nossa população, por um lado, e as eficientes – e nem sempre transparentes – ferramentas de marketing do setor financeiro, por outro, redundam frequentemente em contratações irrefletidas, cujos custos restam, infelizmente, por sobrecarregar a capacidade econômica dos devedores e por colocar em risco a subsistência de muitas famílias.

As estatísticas emprestam contornos dramáticos à realidade do endividamento na sociedade brasileira. Os 60% de famílias endividadas e os quase 30% (60 milhões) de brasileiros em situação de inadimplência revelam a urgente necessidade de avanços na arquitetura legislativa para enfrentar, com eficiência, esse quadro.

Desse modo, urge trazer a esta Comissão a necessidade do debate sobre o superendividamento. Afinal, as instituições de crédito têm óbvio interesse em soluções que garantam, ainda que parcialmente, a quitação do que lhes é devido e, certamente, também desejam que esse enorme contingente de brasileiros “negativados” possam voltar ao mercado de consumo e de crédito.

Diante do exposto, pugno aos pares pela aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

**Deputado FRANCO CARTAFINA**
(Progressistas/MG)